



**Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal do Rio Grande**

INTERESSADO: Conselho Municipal de Educação do Rio Grande		
ASSUNTO: Aprova o Regimento e o Projeto Político Pedagógico da Escola Municipal de Educação Infantil Querência, com vigência apartir do ano letivo de 2016.		
RELATORA: Maria Aparecida Pereira Reyer		
PARECER: 011\2015	CÂMARA: Câmara de Legislação e Normas para a Educação Infantil	APROVADO EM: 05\08\2015

“

1-Introdução

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura encaminha à apreciação deste Conselho Municipal de Educação processo que trata da aprovação do Texto Regimental e da Proposta Político Pedagógica da Escola Municipal de Educação Infantil Querência.

2- Análise da Matéria

O processo está instruído conforme o disposto na Resolução 036\2014 e contém as seguintes peças:

- proposta de Regimento escolar da E.M.E.I. Querência.
- proposta de Projeto Político Pedagógico da E.M.E.I. Querência.

O texto regimental e o PPP foram devidamente analisados e revisados, tendo sido constatado suas adequações à legislação vigente.

O Regimento Escolar e PPP, aprovados e carimbados por este Conselho de Educação será enviado à SMEd, devendo essa remetê-lo à Escola Municipal de Educação Infantil Querência.

É de responsabilidade da SMEd o cumprimento do que consta no mencionado regimento.

3- Voto da Relatora

Em face ao exposto, a Relatora é favorável à aprovação deste Regimento Escolar e propõe à Comissão de Legislação e Normas para a Educação Infantil que aprove o presente Parecer.

DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!

Rua Moron - 696 - CEP.: 96.200-450 - Fone/Fax: (53) 3232-6770 - Rio Grande - RS



**Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal do Rio Grande
Conselho Municipal de Educação**

4- Decisão da Comissão de legislação e Normas para a Educação Infantil do Conselho Municipal de Educação

A Comissão de Legislação e Normas para o Educação Infantil do Conselho Municipal de Educação acompanha o voto da Relatora e propõe ao Pleno a aprovação do presente Parecer.

5- Conclusão do Pleno

Aprovado, por unanimidade, pelo Plenário, em sessão ordinária de 05 de agosto de 2015, com vigência a partir do ano letivo de 2015.

Conselheiros:

Claudionara Silveira de Carvalho
Evandira Bueno Rodrigues
Luís Fernando Minasi
Maria Aparecida Reyer - **Relatora**
Melissa Velho de Moraes
Maria Aldina Rocha Gonçalves
Rosimeri Machado

Luís Fernando Minasi
Presidente do CME

DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!

Rua Moron - 696 - CEP.: 96.200-450 - Fone/Fax: (53) 3232-6770 - Rio Grande - RS

